ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1535, DE 15 DE JULHO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 291,97m², SITUADA NA PARTE DA CHÁCARA Nº 04 DA RUA JACINTO GODOY E PARTE DA CHÁCARA Nº 08 DA RUA QUINTINO BOCAIUVA, NA CIDADE DE ERECHIM, DESTINADA A ABERTURA DE RUA, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR ATILA ROMEU MIOTTO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 145, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, uma área de terra de 291,97m² (Duzentos e noventa e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), situada na parte da Chácara nº 04 da Rua Jacinto Godoy e parte da Chácara nº 08 da Rua Quintino Bocaiúva, na Cidade de Erechim, cuja propriedade pertence ao Senhor ATILA ROMEU MIOTTO, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Rua Projetada entre as Chácaras nº 04 da Rua Jacinto Godoy e nº 08 da Rua Quintino Bocaiúva, na extensão de 1,00m;
SUL - Com a Rua Miguel Reinert, na extensão de 8,70m;
LESTE - Com a Rua Projetada, na extensão de 48,98m;
OESTE - Com área remanescente, na extensão de 9,70m e 36,65m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária para abertura de Rua, fazendo as ligações entre a Rua Miguel Reinert e Rua sem denominação, passando pelas Chácaras nºs. 04 e 08.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE JULHO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

1836 - 1986 - 150 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - GRANDENSE